



359f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Requisição nº 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 602, 603 e 604/2021.**

**Processo de Administrativo nº 3737/2021**

**Pregão Eletrônico nº 68/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 173/2021**

**Validade:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, tel.: (19) 3518 7021, e-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br), **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 2857-6, Conta Corrente nº 86151-0, Praça de Pagamento: Campinas/SP**, neste ato representada por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, Representante Legal da Empresa, nascida aos 28/05/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.813.241-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.464.618-80, residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335, tel.: (19) 3518 7021, e-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

<b>Descrição</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor Total Estimado Anual com desconto</b>
Peças e acessórios automotivos originais, genuínos e similares	28,75% de desconto	R\$ 1.966.500,00
Mão de obras (homem/hora)	28,75% de desconto	R\$ 676.875,00
Guincho/Reboque (24 horas)	28,75% de desconto	R\$ 14.250,00
Subtotal	-	R\$ 2.657.625,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Taxa de Administração	0%	-
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 2.657.625,00</b>

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.657.625,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COMPREENDENDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PARA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, POR MEIO DE UMA REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS OU CEDIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.3. O regime de execução é o de menor preço.**

**1.4. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.**

**1.5. Da comprovação da vantajosidade econômica da prestação de serviço:**

1.5.1. A CONTRATANTE terá autonomia e exclusividade em realizar a pesquisa de mercado, a cada necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal, não cabendo em hipótese alguma a realização de pesquisa de mercado pela CONTRATADA;

1.5.2. A CONTRATANTE, através da Equipe Técnica, ficará responsável pela realização prévia de pesquisa de mercado através da realização de cotações junto a três ou mais oficinas credenciadas ou não, bem como em tabelas oficiais, para a autorização da realização do serviço, para fins de comprovação da vantajosidade dos preços ofertados pelas oficinas credenciadas pela CONTRATADA;

1.5.3. Os serviços só serão executados após a realização de pesquisa de preços em no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA. Após a realização da pesquisa, a CONTRATANTE poderá solicitar orçamentos em concessionária do fabricante ou oficina especializada, de modo a verificar a constatação ou não do defeito e possível necessidade da troca de peças, bem como comparará os orçamentos para verificação da vantajosidade econômica do serviço;

1.5.4. Caso os orçamentos das credenciadas possuam valores maiores que o da concessionária ou oficina não credenciada, o fiscal do contrato negociará a redução do valor para a mesma prestação de serviços: correção do defeito apresentado, com mão de obra especializada e eventual substituição das peças necessárias, constantes no orçamento da concessionária ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

oficina não credenciada, mantendo-se a economicidade e transparência, ou, ainda, solicitar o credenciamento da oficina ou concessionária que tiver ofertado menor preço.

**1.5.5. Somente após a realização da pesquisa de preços e comprovada a vantajosidade e economicidade, será emitida a Ordem de Serviços.**

1.5.6. A CONTRATADA disponibilizará sistema de controle dos serviços e rede credenciada, com histórico dos serviços realizados e peças eventualmente substituídas, para controle, consulta e emissão de relatórios a serem anexados ao processo de pagamento, como prestação de contas.

1.5.7. A contratada deverá informar à contratante quando o orçamento for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo, no prazo de 24 horas para análise da economicidade e conveniência do reparo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, lista contendo a rede credenciada, com no mínimo 03 (três) estabelecimentos para cada tipo de serviço especificado neste Termo de Referência, localizados na cidade de Pirassununga-SP, e/ou com limite máximo de 100 km de distância deste município, de acordo com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**2.2. Os serviços somente poderão ser realizados mediante aprovação da Equipe Técnica e Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de Pirassununga, após emissão de Ordem de Serviço, nos termos do item 3 deste Termo de Referência.**

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no orçamento e na Ordem de Serviço, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Unidade Requisitante, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.4 Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da frota, observando-se, em especial, o seguinte:

2.4.1 A contratada disponibilizará acesso ao Sistema de Controle de frotas;

2.4.2 A contratante estabelecerá o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao Sistema de Controle de Frotas, podendo um ou mais usuários terem acesso completo ou parcial de toda a frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

2.4.3 A contratada disponibilizará no mínimo 02 (dois) acessos à Tabela Oficial de Preços da Montadora (ou similar, desde que o preço se refira a peças originais da marca), assim como a Tabela de Tempo Padrão de Reparos (ou similar, desde que se refira ao tempo padronizado pelas montadoras) das marcas constantes deste Termo de Referência para efeitos de consulta de preços.

2.5. Os relatórios disponibilizados pela contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

2.5.1 Relação dos veículos por marca, modelo, ano de fabricação e motorização;

2.5.2 Histórico das operações realizadas pela frota, contendo: data, horário, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, material ou serviço adquirido, quantidade adquirida, valor unitário, valor total da operação e saldo;

2.5.3 Quilometragem percorrida pelos veículos que já sofreram manutenção no contrato corrente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

- 2.5.4 Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizada pela contratante;
- 2.5.5 Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- 2.5.6 Descritivo dos limites de crédito distribuídos aos veículos da frota ou grupo de veículos previamente estabelecidos na implantação;
- 2.5.7 Relatório contendo o volume de gastos realizados por tipo de mercadoria ou serviço;
- 2.5.8 Relatório para conferência da nota fiscal, discriminando os serviços prestados no período;
- 2.6. O sistema deverá possibilitar a consolidação de dados, permitindo o acesso aos mesmos e a emissão de relatórios na base de gerenciamento;
- 2.7. O prazo de atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada não deverá ser superior a 24 (vinte quatro) horas;
- 2.8. A contratada deverá disponibilizar concessionárias credenciadas em sua rede, cujos serviços de manutenções e materiais sejam autorizados pelas respectivas montadoras, pois a frota da contratada possui veículos com garantia de fábrica. Caso estes veículos utilizem serviços de manutenções ou aquisição de materiais em estabelecimentos não autorizados, os mesmos perderiam a garantia de fábrica.
- 2.9. O recebimento dos serviços será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante documento expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 2.9.1. O recebimento dos serviços será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 2.9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 2.9.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 2.9.4. Nos casos de recusa do objeto, a empresa vencedora terá de providenciar a reexecução dos serviços, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 2.9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DO  
CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS**

- 4.1. Implantar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, os serviços de administração e gerenciamento dos gastos da frota de veículos da contratante, informatizado destinado aos veículos, identificando a placa ou o número do mesmo.
- 4.2. Os trabalhos de implantação pela contratada, referidos no item anterior, compreendem:
- 4.2.1 Cadastramento inicial dos veículos e usuários; estudo da logística da rede de atendimento; estrutura de gestão; implantação dos sistemas tecnológicos e treinamento aos usuários.



361x

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

4.2.2. Tanto na fase de implantação, quanto na fase de operação, deverá dar treinamento, no prazo de até 10 (dez) dias logo após a devida implantação, e também, sempre que for solicitado e devidamente justificado, bem como orientá-los sobre a correta utilização dos mesmos.

4.3. Providenciar a correção das deficiências apontadas quanto à execução dos serviços contratados especificamente sobre a responsabilidade da contratada. Os serviços executados pelos estabelecimentos credenciados serão tratados diretamente entre esta, a contratante e o estabelecimento.

4.4. A CONTRATADA se responsabiliza pelos produtos e serviços oferecidos pela rede credenciada de estabelecimentos.

4.5. Adotar medidas de segurança que evitem fraudes no sistema de gestão, nas senhas registradas no sistema para que não sejam do conhecimento de terceiros por atos de quem esteja a serviços da contratada e demais julgadas relevantes para o sigilo e segurança das transações.

4.6. Ressarcir das importâncias decorrentes de fraudes ou quaisquer prejuízos causados a contratante, decorrentes de atos ilícitos praticados por quem esteja a serviço da contratada ou dos postos conveniados com relação ao objeto desta licitação.

4.7. A contratada deverá exigir juntamente aos estabelecimentos credenciados que estes cumpram a legislação de sustentabilidade ambiental de acordo com cada serviço prestado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente acompanhada de relatório dos serviços realizados para conferência da Unidade Requisitante. A Nota Fiscal estar devidamente assinada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

– A Nota Fiscal deverá conter:

- o somatório dos serviços executados
- o somatório das peças
- o percentual de desconto
- a taxa de administração

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

**5.3. Juntamente à Nota Fiscal da contratada, deverá(ão) ser apresentada(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) das credenciadas, nos termos do item 2.2.6, deste Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

– Solicitações de Serviços nº: 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 602, 603 e 604/2021

- N° do Órgão: 15.03; N° da Despesa: 705; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 15.01; N° da Despesa: 651; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 15.02; N° da Despesa: 689; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 01 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 15.05; N° da Despesa: 724; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 01 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 09.01; N° da Despesa: 2127; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 01 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 09.02; N° da Despesa: 2127; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 02 - Recurso Estadual
- N° do Órgão: 09.02; N° da Despesa: 1323; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 01 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 09.02; N° da Despesa: 165; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 05 - Recurso Federal
- N° do Órgão: 09.01; N° da Despesa: 1594; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 05 - Recurso Federal
- N° do Órgão: 19.01; N° da Despesa: 846; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 19.01; N° da Despesa: 842; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 12.01; N° da Despesa: 432; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 19.01; N° da Despesa: 846; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 16.01; N° da Despesa: 775; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 04.01; N° da Despesa: 1534; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 07.01; N° da Despesa: 2185; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 14.01; N° da Despesa: 1933; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 01 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 06.01; N° da Despesa: 2178; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 18.01; N° da Despesa: 799; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 569; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio
- N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 2576; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 95 - Recurso Federal
- N° do Órgão: 13.02; N° da Despesa: 566; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

**Despesa: 19 – Fonte 05 - Recurso Federal**

- **Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 902; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 05 - Recurso Federal**
- **Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 563; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 05 - Recurso Federal**
- **Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 2593; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 05 - Recurso Federal**
- **Nº do Órgão: 13.02; Nº da Despesa: 959; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 95 - Recurso Federal**
- **Nº do Órgão: 21.01; Nº da Despesa: 2426; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio**
- **Nº do Órgão: 19.01; Nº da Despesa: 846; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio**
- **Nº do Órgão: 11.01; Nº da Despesa: 1738; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 19 – Fonte 01 - Recurso Próprio**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–**A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para início da execução dos serviços ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A contratada deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, lista contendo a rede credenciada, com no mínimo 03 (três) estabelecimentos para cada tipo de serviço especificado neste Termo de Referência, localizados na cidade de Pirassununga-SP, e/ou com limite máximo de 100 km de distância deste município, de acordo com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**11.2. Os serviços somente poderão ser realizados mediante aprovação da Equipe Técnica e Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de Pirassununga, após emissão de Ordem de Serviço, nos termos do item 3 deste Termo de Referência.**

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no orçamento e na Ordem de Serviço, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Unidade Requisitante, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.4 Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da frota, observando-se, em especial, o seguinte:

11.4.1 A contratada disponibilizará acesso ao Sistema de Controle de frotas;

11.4.2 A contratante estabelecerá o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao Sistema de Controle de Frotas, podendo um ou mais usuários terem acesso completo ou parcial de toda a frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

11.4.3 A contratada disponibilizará no mínimo 02 (dois) acessos à Tabela Oficial de Preços da Montadora (ou similar, desde que o preço se refira a peças originais da marca), assim como a Tabela de Tempo Padrão de Reparos (ou similar, desde que se refira ao tempo padronizado pelas montadoras) das marcas constantes deste Termo de Referência para efeitos de consulta de preços.

11.5. Os relatórios disponibilizados pela contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

11.5.1 Relação dos veículos por marca, modelo, ano de fabricação e motorização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

- 11.5.2 Histórico das operações realizadas pela frota, contendo: data, horário, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, material ou serviço adquirido, quantidade adquirida, valor unitário, valor total da operação e saldo;
- 11.5.3 Quilometragem percorrida pelos veículos que já sofreram manutenção no contrato corrente;
- 11.5.4 Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizada pela contratante;
- 11.5.5 Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- 11.5.6 Descritivo dos limites de crédito distribuídos aos veículos da frota ou grupo de veículos previamente estabelecidos na implantação;
- 11.5.7 Relatório contendo o volume de gastos realizados por tipo de mercadoria ou serviço;
- 11.5.8 Relatório para conferência da nota fiscal, discriminando os serviços prestados no período;
- 11.6. O sistema deverá possibilitar a consolidação de dados, permitindo o acesso aos mesmos e a emissão de relatórios na base de gerenciamento;
- 11.7. O prazo de atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada não deverá ser superior a 24 (vinte quatro) horas;
- 11.8. A contratada deverá disponibilizar concessionárias credenciadas em sua rede, cujos serviços de manutenções e materiais sejam autorizados pelas respectivas montadoras, pois a frota da contratada possui veículos com garantia de fábrica. Caso estes veículos utilizem serviços de manutenções ou aquisição de materiais em estabelecimentos não autorizados, os mesmos perderiam a garantia de fábrica.
- 11.9. O recebimento dos serviços será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante documento expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 11.9.1. O recebimento dos serviços será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.9.3. O recebimento não exige a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.9.4. Nos casos de recusa do objeto, a empresa vencedora terá de providenciar a reexecução dos serviços, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 11.9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 12.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 12.2. Por meio de sua equipe especializada auxiliar na gestão da frota, mediante indicação de oficinas, acompanhamento da elaboração do orçamento, negociação, acompanhamento de prazos para execução dos serviços e demais atribuições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

12.3. Por meio de sua rede credenciada, deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças de reposição, componentes e demais materiais destinados à manutenção dos veículos automotores e suas adaptações, dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes e aprovados pela CONTRATANTE.

12.4. Responsabilizar-se pelo pagamento às redes credenciadas, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

12.6. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.7. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo estabelecido pela Administração.

12.8. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.11. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.12. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.13. Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato.

12.14. Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, quando solicitado pela CONTRATANTE.

12.15. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços objeto deste edital.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.4. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, verificando-se, no desenvolvimento dos trabalhos, se estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência, de forma satisfatória e documentando as ocorrências havidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

13.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.6 Fornecer à contratada e manter atualizado o cadastro completo dos veículos, contendo todos os dados necessários ao seu registro, quais sejam:

13.6.1 Tipo da frota (própria, terceiros ou locadas), número da frota, placa, chassi, marca, tipo, motorização, capacidade de carga, combustível (gasolina, diesel ou etanol), lotação, capacidade do tanque.

13.7 Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, em dois níveis; o de administrador ( com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), bem como responsabilizar-se pela troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.

13.8 Após a comunicação formal da alienação ou retirada dos veículos credenciados da frota, a Secretaria Municipal de Obras deverá providenciar a inativação definitiva do cadastro dos veículos, em caso de alienação ou retirada dos mesmos da frota de veículos credenciados.

13.9 Rejeitar, no todo ou parte, os serviços em desacordo com o edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei de Licitações.

14.2. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no orçamento e na Ordem de Serviço, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.3.1. Ao fiscal caberá a certificação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados e materiais fornecidos.

14.3.2. O relatório referente à execução dos serviços, deverá acompanhar as notas fiscais de cobrança pelos serviços prestados e materiais fornecidos.

**14.3.3. O prazo para execução dos serviços será informado na Ordem de Serviço.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO**

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

365g

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 68/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pela equipe responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços quando da execução, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.


### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

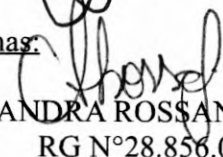
19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de de 2021.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING  
RG Nº 28.856.058-9

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.**  
CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO  
SIRLENE CARDOSO  
MINGANTI:26046461880  
Dados: 2021.10.20  
15:34:14 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Requisição nº 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 602, 603 e 604/2021.  
Processo de Administrativo nº 3737/2021  
Pregão Eletrônico nº 68/2021  
Ata de Registro de Preços nº 173/2021

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COMPREENDENDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PARA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, POR MEIO DE UMA REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS OU CEDIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.**

**“ANEXO ÚNICO”**

<b>Descrição</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor Total Estimado Anual com desconto</b>
Peças e acessórios automotivos originais, genuínos e similares	28,75% de desconto	R\$ 1.966.500,00
Mão de obras (homem/hora)	28,75% de desconto	R\$ 676.875,00
Guincho/Reboque (24 horas)	28,75% de desconto	R\$ 14.250,00
Subtotal	-	R\$ 2.657.625,00
Taxa de Administração	0%	-
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 2.657.625,00</b>

-Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.657.625,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).



306j

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

PRER.	VEÍCULO/MARCA	MODELO	PLACA	NºPATR.	COR	ANOFAB.	ANOMOD.	COMB.	CHASSINº	SECRETARIA	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	BFW5907	3739	Bege	1985	1985	Gasolina	9BW22232FP000819	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Secretaria	
2												
3												
4	ChassiFord	F-14.000	CDZ6682	5857	Azul	1989	1989	Diesel	9BFXXLM1KDB16511	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	LimpezaPublica	Agregadopatr.:7904
5												
6	CamionetaFord	F-1.000	CZA1492	3738	Cinza	1985	1985	Diesel	LA7NF196978	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Obras e Manutenção	
7	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	CZA1490	6015	Branca	1989	1989	gasolina	9BW22232KPO18622	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	OficinaMecânica	
8	MotocicletaHonda	CG125	BFX3835	3948	Azul	1985	1986	Gasolina	CG125BR1487891	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	OficinaMecânica	
9												
10												
11												
12	ChassiFord	F-13.000	CDZ6696	3749	Azul	1985	1985	Diesel	LA75FU01834	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Parques e Jardins	
13												
14	ChassiFord	F-14.000	CDZ6680	4972	Azul	1990	1990	Diesel	9BFXT77MOLDB40305	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	LimpezaPublica	Agregadopatr.:7903
15												
16												
17	ChassiFord	F-4.000	CZA1513	4918	Azul	1990	1990	Diesel	9BFXXL65LDB30522	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	LimpezaPublica	
18												
19												
20												
21	CamionetaChevrolet	A-20	BIM1626	21893	Bege	1991	1992	Álcool	98G254NFMCO02156	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Obras e Manutenção - Bleca	
22												
23												
24	Caminhão basculante subbleveo	Eurocargo Tector	CZA1642	29666	Branca	2006	2006	Diesel	93ZE2KH0068703104	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Estradas Municipais	Agregadopatr.:34345
25	MotocicletaHonda	XLR125	BFX3847	16971	Azul	1998	1998	Gasolina	9C2J5170WWR007834	S. M. SEGURANÇAP UBUCA	DEMUTRAN	
26												
27												
28	Ônibus Masc areto/Agrial	GranMidi	CZA1641	29605	Branca	2006	2007	Diesel	9BWC36X127C000025	S. M. EDUCAÇÃO	S. Transporte Escolar	
29	MotocicletaYamaha	YBR	BFX9666	21892	Vermelho	2002	2002	Gasolina	9C6KE013020024965	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Parques e Jardins	
30	FurgãoMercedes Benz	Sprinter310D	CDZ6650	17744	Branca	1998	1998	Diesel	BAC690331WA519208	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Secretaria	
31												
32	ChassiFord	F-14.000	CDZ6672	4971	Azul	1990	1990	Diesel	9BFXT77M2LDB40306	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Secretaria	Agregadopatr.:7889
33												
34	MotocicletaHonda	XLR125	BFX3846	16972	Azul	1998	1998	Gasolina	9C2J5170WWR007821	S. M. SEGURANÇAP UBUCA	DEMUTRAN	
35												
36												
37	ChassiFord	F-11.000	CDZ6678	2848	Azul	1980	1980	Diesel	LA7QYD85625	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Pavimentação	
38												
39												
40												
41	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombiSTD	BPY1431	13760	Branca	1996	1996	Gasolina	9BW22231TP000059	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Secretaria	
42												
43												
44	ChassiFord	F-11.000	CDZ6630	3241	Azul	1983	1983	Diesel	LA7QBL55030	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Parques e Jardins	
45	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombiSTD	CZA1673	32782	Branca	2007	2008	Gasolina álcool	9BWGF07X18PO15454	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Secretaria	
46	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombiSTD	CZA1671	32783	Branca	2007	2008	Gasolina álcool	9BWGF07X68PO16132	S. M. EDUCAÇÃO	Secretaria	
47												
48												
49	ChassiFord	F-11.000	CZA1481	3740	Azul	1985	1985	Diesel	LA7QET96525	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Secretaria	
50	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	CZA1502	3941	Bege	1986	1986	Gasolina	9BW22232ZPO10454	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Parques e Jardins	
51	UtilitárioVolkswagen	Pick-UpKombi	CZA1509	3936	Bege	1985	1986	Gasolina	9BW22226ZGP004509	S. M. PROMOCÇ AOEDUCAL	Cooperep	Agregadopatr.:15620
52												
53												
54	AutomóvelVolkswagen	FuscaSedan1300	CZA1489	3939	Bege	1986	1986	Gasolina	9BW222112GP027683	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Estradas Municipais	
55												
56												
57	AutomóvelVolkswagen	GolfSpecial	CZA1550	19242	Prata	2000	2000	Gasolina	9BW222377P073367	S. M. FINANÇAS	Fiscalização de Rendas	
58	AutomóvelVolkswagen	GolfCity	CZA1778	25702	Branca	2004	2005	Gasolina	9BWCA05X25T068375	S. M. ESPORTES	Secretaria	
59	ChassiFord	F-14.000	CDZ6683	4298	Azul	1986	1987	Diesel	LA75GA46013	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Pavimentação	Agregadopatr.:7887
60	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombiFurgão	CZA1482	4526	Branca	1987	1988	Álcool	9BW22212HPP24080	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	OficinaMecânica	
61												
62	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	CZA1486	4525	Bege	1987	1988	Álcool	9BW22232HP023530	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Obras e Manutenção - Pran e Criação Visual	
63												
64												
65												
66												
67												
68	Trator agrícolaValmet	68DHEI		5854		1989	1989	Diesel	6800707166	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Secretaria	
69	Micro-TratorTobata	1405		5851		1989	1989	Diesel	SAE90	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	HortaMunicipal	
70	Trator de Esteira Usado	7D		29488		1990	1990	Diesel	11345	S. M. MEIOAMBE MBE	AterroSanitário	
71	Trator AgrícolaFord	4600		3275		1983	1983	Diesel	1475683	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Parques e Jardins	
72												
73	Retroscoavadeira	895B		51618	Amarelo			Diesel	HRBNB95BAJ1H18212	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	S.Estradas Municipais	
74	Trator Agrícola MasseyFerguson	MF265		2897		1980	1980	Diesel	1151012338	S. M. OBRAS ESBUNÇOS	Administração do Distrito de Cachoeira de Emas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

75	MotocicletaHonda	CG125/Cargo	BFX9677	19612	Branca	2000	2000	Gasolina	9C2JA0100YR003311	S. M. ADMINISTRAÇÃO	S. Patrimônio	
76	Pá-CarregadeiraVME-Mitgen	55C		7606		1990	1990	Diesel	4247H-973-BRC	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. EstradasMunicipais	
77	Pá-CarregadeiraClark-Mitgen	75111		795		1968	1968	Diesel	3BR80M151	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
78	Pá e RetroescavadeiraCAE	423679		7797		1991	1991	Diesel	JHF-0004621	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
79	MotoniveladoraNewHolland	RG140.B		51884	Amarelo	2018	2018	Diesel	HBZN0140KJAF07299	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. EstradasMunicipais	
80	TratoragrícolaMasseyFerguson	55X		2380		1974	1974	Diesel	1949005873	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
81	Pá carregadeira NewHolland	W130B		53204	Amarela	2019	2020	Diesel	HBZNW130HLAE11441	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	AdquiridaatravésdeConvênio
82	Micro-TratorMitsubishi	TC14		15623		1997	1997	Diesel		S. M. EDUCAÇÃO	HortaMunicipal	
83	Pá-Carregadeira/NovoCASE	580H		2754		1978	1978	Diesel	6930583	S. M. OBRAS ESERUCOS	OficinaMecânica	
84	Pá-CarregadeiraClark-Mitgen	553		2856		1979	1979	Diesel	42319A488BRC	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
85	Pá-CarregadeiraClark-Mitgen	75-III		3876		1985	1985	Diesel	4247E162BRC	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
86	TratorNewHolland	T6-110		53205	Azul	2020	2020	Diesel	HCC23611PKCG84235	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	AdquiridaatravésdeConvênio
87	Trator Agrícola MasseyFerguson	MF275		4304		1987	1987	Diesel	2160042749	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. EstradasMunicipais	
88	Rolo CompactadorIBVM	Vibratório		4459		1987	1987	Diesel		S. M. OBRAS ESERUCOS	S. Pavimentação	
89	Rolo Compactador Dynap	Pé-de-carneiro		7869		1991	1991	Diesel	6778519	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. Pavimentação	
90	Motoniveladora Caterpillar	120G		7868		1991	1991	Diesel	4HD1364	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. ObrasManutenção	
91	TratoragrícolaMasseyFerguson	MF-265		7843	Amarelo	1981	1981	Diesel	2151064952	S. M. OBRAS ESERUCOS	LimpezaPública	
92	TratoragrícolaValmet	78-DHEI		7910		1991	1991	Diesel	780007887	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
93	Pá-Carregadeira Mitgen	55C		8683		1991	1991	Diesel	4247H-1237-BRC	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
94	TratoragrícolaFord	5050		11935		1994	1994	Diesel	E9NN-4024-AA	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. ParquesJardins	Agregadopatr: 21898
95	TratoragrícolaFord	5030		11203		1995	1995	Diesel	CA2378	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
96	Micro-TratorTobata	M140N		12314		1995	1995	Diesel	A7026	S. M. AGRICULTURA	HortaMunicipal	
97	TratoragrícolaFord	5630		13008		1995	1995	Diesel	E0NN3N241AA	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
98	TratorValmet	985		42731		1995	1995	Diesel	09852R13435	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	DoaçãoEstadoAntes.PermissãoUso
99	TratorFord NewHolland4x4	4630		16164		1997	1997	Diesel	18985	S. M. EDUCAÇÃO	HortaMunicipal	
100	TratorMasseyFerguson	1683		17043		1998	1998	Diesel	2151004996	S. M. OBRAS ESERUCOS	Administração do Distrito deCachoeira de Emas	
101												
102	CamionetaChevrolet	C1404	BPY1398	4979	Azul	1978	1978	Gasolina	BC14428H22922	S. M. OBRAS ESERUCOS	OficinaMecânica	
103	CamionetaChevrolet	Pick-UpS-10	CZA1664	34368	Prata	2007	2008	Gasolina Álcool	98G138HU0RC420197	S. M. SAÚDE	Secretaria	
104	AutomóvelChevrolet	VectraSedan	CZA1665	34367	Prata	2007	2008	Gasolina Álcool	98GAD69W088165105	S. M. SAÚDE	Secretaria	
105												
106												
107												
108												
109												
110												
111												
112												
113												
114												
115	UtilitárioVolkswagen	Pick-UpCarroceriaMedioKombi	CZA1510	7872	Branca	1991	1991	Gasolina	98WZ2226ZMP006729	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. ParquesJardins	
116	ChassiVolkswagen	Bombeiro1114D	CZA1506	7844	Vermelho	1990	1990	Diesel	98WWTACMELCB25649	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	Agregadopatr: 7893
117	ChassiFord	F-14.000	CZA1503	7870	Azul	1991	1991	Diesel	98FXT77M9MD851756	S. M. OBRAS ESERUCOS	LimpezaPública	Agregadopatr: 7905
118												
119												
120												
121	AutomóvelChevrolet	CorsaSuper	CZA1519	18438	Branca	1999	1999	Gasolina	98GSD0840XC767165	S. M. SAÚDE	VigilânciaSanitária	
122	AutomóvelFord	Versailles2.0	BFW5885	10617	Prata	1993	1994	Álcool	98FZ2332PP049484	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
123	AutomóvelChevrolet	IpanemaAmbulância	BPY1382	10881	Branca	1994	1994	Álcool	98GKA35KRR331463	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
124	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombiSTD	BPY1395	10902	Branca	1994	1994	Gasolina	98WZ2232RP028557	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. ParquesJardins	
125	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombiSTD	BPY1394	10903	Branca	1994	1994	Gasolina	98WZ22327P028559	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. Pavimentação	
126												
127												
128	AutomóvelVolkswagen	GolCL1.6	BPY1400	11140	Prata	1994	1995	Gasolina	98WZ22377T012304	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
129	ChassiFord	F-14.000	BPY1405	11141	Azul	1995	1995	Diesel	98FXTNSM15K862286	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. ParquesJardins	
130	ChassiMercedesBenz	FurgãoIbco	CZA1524	18638	Azul	1999	1999	Diesel	98WZ22327P039482	S. M. EDUCAÇÃO	Secretaria	
131	UtilitárioVolkswagen	Pick-UpCarroceriaMedioKombi	BPY1399	11750	Branca	1994	1995	Gasolina	98WZ22327P039558	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	Agregadopatr: 13009
132	ChassiFord	F-14.000	BPY1419	12328	Azul	1995	1995	Diesel	98FXTNSM35D00862	S. M. OBRAS ESERUCOS	S. EstradasMunicipais	
133	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombiFurgão	BPY1416	12814	Branca	1995	1995	Gasolina	98WZ221154030149	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
134												
135	AutomóvelVolkswagen	Gol1.000	BPY1421	12883	Branca	1995	1996	Gasolina	98WZ22325P1011488	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
136	AutomóvelVolkswagen	Gol1.000	BPY1418	12884	Branca	1995	1996	Gasolina	98WZ2232025P101379	S. M. PENALIA MENTO	FiscalizaçãodePosturas	
137	AutomóvelRenault	ClioHatchAutentique 1.0 16Vflex.	CZA1638	29696	Branca	2007	2007	Gasolina Álcool	93YB88B057J828137	S. M. OBRAS ESERUCOS	Secretaria	
138												



367x



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Table with columns: ID, Description, Make/Model, Year, Color, Year, Year, Fuel, License Plate, Department, and Remarks. Contains 203 rows of vehicle inventory data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

204	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	CZA1733	39327	Branca	2009	2010	Gasolina Itxi	9BWMF07X5AP015773	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
205	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	CZA1731	39328	Branca	2009	2010	Gasolina Itxi	9BWMF07XDAP017365	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
206	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	CZA1726	39329	Branca	2009	2010	Gasolina Itxi	9BWMF07XDAP016121	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
207	AutomóvelVolkswagen	Gol1.6	CZA1732	39339	Branca	2009	2010	Gasolina Itxi	9BWB05U1AT137643	S. M. PROMOÇ ÃO SOCIAL	Secretaria	
208	AutomóvelVolkswagen	Gol1.6	CZA1746	39405	Branca	2009	2010	Gasolina Itxi	9BWB05U7AT163907	S. M. EDUCAÇÃO	Secretaria	
209	ÔnibusMercedesBenz	MarcopoloVincio Exibir	DIM1384	Cesário deau	Amarelo	2009	2010	Diesel	9BM688272AB686290	S. M. EDUCAÇÃO	Secretaria	ConvênioEstadual
210	MotocicletaHonda	XRE300	BFX9645	40812	Preta	2010	2010	Gasolina	9C2ND0910AR020709	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	
211	MotocicletaHonda	XRE300	BFX9648	40813	Preta	2010	2010	Gasolina	9C2ND0910AR023712	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	
212	MotocicletaHonda	XRE300	BFX9646	40814	Preta	2010	2010	Gasolina	9C2ND0910AR017922	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	
213	MotocicletaHonda	XRE300	BFX9632	40815	Preta	2010	2010	Gasolina	9C2ND0910AR025251	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	
214	MotocicletaHonda	XRE300	BFX9621	40816	Preta	2010	2010	Gasolina	9C2ND0910AR018986	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	
215	MotocicletaHonda	XRE300	BFX9671	40817	Preta	2010	2010	Gasolina	9C2ND0910AR022276	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	
216	MotocicletaHonda	XRE300	BFX9647	40818	Preta	2010	2010	Gasolina	9C2ND0910AR022620	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	
217	AmbulânciaFord	Transit115T-330	CZA1765	40625	Branca	2010	2010	Diesel	WF00XXTAFATY67298	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
218	AmbulânciaFiat	DobloRotanAMB2	DIL0075	Permissão deau	Branca	2010	2011	Gasolina Itxi	98D223156B2018726	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
219	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7652	41096	Branca	2010	2011	Gasolina Itxi	9BWMF07X1BP014346	S. M. PROMOÇ ÃO SOCIAL	Secretaria	
220	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW9ON	EHE7653	41107	Amarelo	2010	2011	Diesel	93PB40E31BC036053	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
221	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW9ON	EHE7655	41108	Amarelo	2010	2011	Diesel	93PB40E31BC036065	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
222	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW9ON	EHE7654	41109	Amarelo	2010	2011	Diesel	93PB40E31BC036066	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
223	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	CZA1774	41393	Branca	2010	2011	Gasolina Itxi	9BWMF07X1BP017067	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
224	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7657	41394	Branca	2010	2011	Gasolina Itxi	9BWMF07X8BP017986	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
225	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7658	41395	Branca	2010	2011	Gasolina Itxi	9BWMF07X9BP017981	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
226	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW9ON	EHE7668	42495	Prata	2011	2011	Diesel	93PB40E31BC036298	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
227	AmbulânciaFord	Transit330CTM	EHE7666	42496	Branca	2011	2011	Diesel	WF00XXTBF8TK55403	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
228	AutomóvelVolkswagen	Gol1.6	EHE7675	42785	Branca	2011	2012	Gasolina Itxi	9BWB05U0CP105018	S. M. OBRAS ESPAÇAS	Secretaria	
229	ChassiIveco	Eurocargo170E22	EHE7672	42851	Branca	2011	2011	Diesel	93ZA1NFH08B711827	S. M. OBRAS ESPAÇAS	LimpezaPública	Agregadopatr: 42852
230	ChassiIveco	Eurocargo170E22	EHE7669	42849	Branca	2011	2011	Diesel	93ZA1NFH08B711825	S. M. OBRAS ESPAÇAS	LimpezaPública	Agregadopatr: 42850
231	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW9ON	EHE7679	42853	Prata	2011	2012	Diesel	93PB40E31CC038590	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
232	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW9ON	EHE7678	42854	Prata	2011	2012	Diesel	93PB40E31CC038533	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
233	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW9ON	EHE7677	42855	Prata	2011	2012	Diesel	93PB40E31CC038595	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
234	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7688	44462	Branca	2012	2013	Gasolina Itxi	9BWMF07X9DP000472	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
235	MicroÔnibusIveco	CityClass70C17	EHE7694	44511	Amarelo	2012	2013	Diesel	93Z70C10D8442250	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
236	AmbulânciaPeugeot	Boxer350UH23	EHE7687	44512	Branca	2011	2012	Diesel	936ZCMXCN2091015	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
237	Caminhãobasculante 60trucadoFord	Cargo2423	EHE7689	44521	Branca	2012	2013	Diesel	98FYAK06D6B516039	S. M. OBRAS ESPAÇAS	S. EstradasMunicipais	Adquiridoemcompradobasculante
238	AutomóvelRenault	Logan1.0H1	EHE7696	44734	Branca	2012	2013	Gasolina Itxi	93YLSR6RHJ419849	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	Agregadopatr: 46196
239	AutomóvelRenault	Logan1.0H1	EHE7690	44735	Branca	2012	2013	Gasolina Itxi	93YLSR6RHJ401677	S. M. OBRAS ESPAÇAS	Secretaria	Agregadopatr: 46197
240	AutomóvelRenault	Logan1.0H1	EHE7695	44736	Branca	2012	2013	Gasolina Itxi	93YLSR6RHJ413444	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	Agregadopatr: 46195
241	AutomóvelRenault	Logan1.0H1	EHE7697	44737	Branca	2012	2013	Gasolina Itxi	93YLSR6RHJ457328	S. M. SEGURANÇAP UBLICA	GuardaMunicipal	Agregadopatr: 46198
242	AutomóvelChevrolet	MontanaS	EHE7707	46154	Branca	2013	2013	Gasolina Itxi	98GC80X0DB252298	S. M. SAÚDE	ControledeVoteres	
243	AutomóvelChevrolet	MontanaS1.4	EHE7719	46166	Branca	2013	2013	Gasolina Itxi	98GC80X0DB290196	S. M. OBRAS ESPAÇAS	S. Parqueselardins	
244	AutomóvelChevrolet	MontanaS1.4	EHE7748	46561	Branca	2013	2014	Gasolina Itxi	98GC80X0EB139490	S. M. MEIOAMBE NE	Secretaria	
245	AutomóvelChevrolet	MontanaS1.4	EHE7747	46562	Branca	2013	2014	Gasolina Itxi	98GC80X0EB150514	S. M. OBRAS ESPAÇAS	Secretaria	
246	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW6EscolarEO	EHE7751	46583	Amarelo	2013	2014	Diesel	93PB62M1MEC049574	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
247	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW6Escolar	EHE7759	46584	Amarelo	2013	2014	Diesel	93PB62M1MEC049800	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
248	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW6Escolar	EHE7760	46585	Amarelo	2013	2014	Diesel	93PB62M1MEC049787	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
249	Micro ÔnibusVaux sda	VolareW6Escolar	EHE7785	46586	Amarelo	2013	2014	Diesel	93PB62M1MEC049883	S. M. EDUCAÇÃO	S. TransporteEscolar	
250	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7762	46588	Branca	2013	2014	Gasolina Itxi	9BWMF07X0EP014617	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
251	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7764	46589	Branca	2013	2014	Gasolina Itxi	9BWMF07X5EP014502	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
252												
253	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7765	46591	Branca	2013	2014	Gasolina Itxi	9BWMF07X8EP014235	S. M. SAÚDE	ControledeVoteres	
254	UtilitárioVolkswagen	PeruaKombi	EHE7761	46592	Branca	2013	2014	Gasolina Itxi	9BWMF07X0EP014236	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
255	ÔnibusAgrale	MaxibusAstor	EHE7784	46593	Branca	2013	2014	Diesel	98YC75A1AEC000135	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
256	VanExecutivoFord	Transit	EHE7767	46594	Branca	2013	2013	Diesel	WF00XPTDFDTM1118	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
257	VanExecutivoFord	Transit	EHE7780	46595	Branca	2013	2013	Diesel	WF00XPTDFDTM185338	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
258	VanExecutivoFord	Transit	EHE7774	46596	Branca	2013	2013	Diesel	WF00XPTDFDTM164438	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
259	AmbulânciaFord	Transit	EHE7768	46597	Branca	2013	2013	Diesel	WF00XPTDFDTM0112	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
260	AmbulânciaFord	Transit	EHE7782	46598	Branca	2013	2013	Diesel	WF00XPTDFDTM179887	S. M. SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	



368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

261	AmbulânciaFord	Transit	EHE7776	46599	Branca	2013	2013	Diesel	WFOXXPTDFDTU79844	S.M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
262	VanExecuãoford	Transit	EHE7781	46600	Branca	2013	2013	Diesel	WFOXXPTDFDTB55092	S.M.EDUCAÇÃO	S.TransporteEscolar	
263	VanExecuãoford	Transit	EHE7769	46601	Branca	2013	2013	Diesel	WFOXXPTDFDTM04552	S.M.EDUCAÇÃO	S.TransporteEscolar	
264	AutomóvelChevrolet	Prisma	EHE7790	46741	Vermelho	2014	2014	Gasolina	98GK56910EG296803	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	CorpodeBombeiros	Permissãolico DecretoMun.6418/16
265	AutomóvelVolkswagen	UPITakeMA1.0	FRF4878	47110	Branca	2014	2015	Gasolina	98WAG4124FT532792	S. M.SAÚDE	VigilânciaSanitária	
266	ÔnibusVolkswagen	MascaGranmioD	DIIM7992	Cessão deuso	Amarelo	2014	2014	Diesel	9532MS2P0ER426077	S.M.EDUCAÇÃO	S.TransporteEscolar	ConvênioEstadual
267	Micro ÔnibusMazda	VolareV6LEM	FOE5550	Cessão deuso	Amarelo	2014	2014	Diesel	93P875M1MEC051279	S.M.EDUCAÇÃO	Secretaria	ConvênioEstadual
268	Micro ÔnibusMazda	VolareV6LEM	FOE7757	Cessão deuso	Amarelo	2014	2014	Diesel	93P875M1MEC051719	S.M.EDUCAÇÃO	Secretaria	ConvênioEstadual
269	AmbulânciaFiat	Ducato/Furgão	FQL0297	47597	Branca	2014	2014	Diesel	93W245G34E2132540	S. M.SAÚDE	SAMU	Agregadopatr. 47601,47602,47603,47604 e 47605
270	AmbulânciaFiat	Ducato/Furgão	FSS2774	47598	Branca	2014	2014	Diesel	93W245G34E2132884	S. M.SAÚDE	SAMU	Agregadopatr. 47599e47600
271	AutomóvelVolkswagen	GoCityMSI	FSU2369	47926	Branca	2014	2015	Gasolina	98WAB45U6FP068424	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
272	AutomóvelVolkswagen	GoCityMSI	FZ88350	47927	Branca	2014	2015	Gasolina	98WAB45U8FP068411	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
273	AutomóvelVolkswagen	GoCityMSI	FTK1479	47928	Branca	2014	2015	Gasolina	98WAB45U4FP068180	S. M. PLAN EJAMENTO	Secretaria	
274	MotocicletaDafra	Riva150	FSC2795	47923	Branca	2013	2014	Gasolina	95VC0312DEM002945	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	DEMUTRAN	
275	MotocicletaDafra	Riva150	FR57112	47922	Branca	2013	2014	Gasolina	95VC0312DEM001954	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	DEMUTRAN	
276	AutomóvelFiat	Pick-Up StradaValeo CD	FXD0660	47931	Branca	2014	2015	Gasolina	98DS78341F7885309	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	DEMUTRAN	
277	AutomóvelVolkswagen	Pick-UpSawero	FSH6078	48304	Branca	2014	2015	Gasolina	98WKB45U6FP100082	S. M.SAÚDE	ControledeVeículos	
278	AmbulânciaPeugeot	Boxer350LH23	FKR4945	48319	Branca	2014	2014	Diesel	936ZCWMWCE214524	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
279	AmbulânciaPeugeot	Boxer350LH23	FED3329	48320	Branca	2014	2014	Diesel	936ZCWMWCE2140546	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
280	FurgãoFiat	DucatoMaxCargo	FIE1626	48585	Branca	2015	2015	Diesel	93W245G3RF2147674	S.M.EDUCAÇÃO	S.MerendaEscolar	
281	FurgãoFiat	DucatoMaxCargo	FDS3985	48586	Branca	2015	2015	Diesel	93W245G3RF2148080	S.M.EDUCAÇÃO	S.MerendaEscolar	
282	FurgãoFiat	DucatoMaxCargo	FCC7930	48587	Branca	2015	2015	Diesel	93W245G3RF2147570	S.M.EDUCAÇÃO	S.MerendaEscolar	
283	FurgãoFiat	DucatoMaxCargo	FCU6210	48588	Branca	2015	2015	Diesel	93W245G3RF2148082	S.M.EDUCAÇÃO	S.MerendaEscolar	
284	FurgãoFiat	DucatoMaxCargo	FDX9768	48590	Branca	2015	2015	Diesel	93W245G3RF2147712	S.M.EDUCAÇÃO	S.MerendaEscolar	
285	FurgãoFiat	DucatoMaxCargo	FDZ4730	48589	Branca	2015	2015	Diesel	93W245G3RF2147572	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
286	AutomóvelChery	Celer1.5	FXL6100	48968	Branca	2015	2015	Gasolina	98RDA1185FA000304	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
287	AutomóvelChery	Celer1.5	FHH5529	48969	Branca	2015	2015	Gasolina	98RDA1189FA000872	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
288	AutomóvelChery	Celer1.5	FFY1869	48970	Branca	2015	2015	Gasolina	98RDA1188FA000815	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
289	AutomóvelChery	Celer1.5	FK9439	48971	Branca	2015	2015	Gasolina	98RDA1185FA000819	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	
290	AutomóvelMitsubishi	Pick-UpTritonDPE10	GCT2535	49728	Vermelho	2015	2016	Diesel	93XHYK88TGC20755	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	CorpodeBombeiros	Permissãolico: Decreto Mun. 6419/16, alterado pelo Decreto nº 6496/2016
291	AutomóvelFiat	SienaEssence1.6	FHE8324	50173	Vermelho	2016	2016	Gasolina	98D19716TG3298795	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	CorpodeBombeiros	Permissãolico: DecretoMun. 6448/16
292	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GIK0098	51092	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1188IA000142	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	GuardaMunicipal	Tesouro
293	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GKD0645	51093	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1185IA000101	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	GuardaMunicipal	Tesouro
294	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GHK0545	51094	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1181IA000130	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	GuardaMunicipal	Tesouro
295	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GDT9363	51095	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1186IA000155	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	GuardaMunicipal	Tesouro
296	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GDU9069	51096	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1183IA000162	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
297	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GHA1753	51097	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB118XIA000157	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
298	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GKD1357	51098	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1189IA000134	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
299	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GHV3088	51099	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1183IA000100	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
300	AutomóvelChery	Celer1.5Hatch	GHM0024	51100	Branca	2017	2018	Gasolina	98RDB1183IA000128	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
301	AutomóvelChevrolet	SpinLT21.8	FSX4666	51173	Branca	2017	2018	Gasolina	98GC7520B214212	S. M. PROMOÇ AOSCOOL	Secretaria	AdquiridaatravésdeConvênio
302	AutomóvelChevrolet	SpinLT21.9	FZR4643	51174	Branca	2017	2018	Gasolina	98GC7520B200880	S. M. PROMOÇ AOSCOOL	Secretaria	AdquiridaatravésdeConvênio
303	CaminhãoFord	F350-CD	DQD4177	51579	Prata	2007	2007	Diesel	98FW349X78044654	S. M. OBRAS EINFRAESTRUTURA	S.EstradasMunicipais	DoaçãoProtocolo nº1017/2018
304	VanRenault	Master	FMM9285	51628	Branca	2018	2019	Diesel	93YMAF4EXKJ551468	S. M. PROMOÇ AOSCOOL	Secretaria	AdquiridaatravésdeConvênio
305	AutomóvelFord	Pick-UpRanger	GDP0523	52188	Branca	2018	2019	Diesel	8AFAR23NOKJ122196	S. M. DIRETOSHLM ANOSCIDADANIAE JUSTIÇA	Secretaria	91-tesouro-ExercícioAnterior
306	AmbulânciaRenault	Master	DTE1048	52263	Branca	2019	2020	Diesel	93YMAFEXALJ896531	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
307	AmbulânciaPeugeot	Partner1.6	BKD1370	52264	Branca	2018	2019	Gasolina	8AEGQNFN8KG521084	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
308	Micro ÔnibusMazda	GranMicroSurbano	BYW1677	52298	Branca	2019	2020	Diesel	9532MS2P9LR004662	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
309	Micro ÔnibusMazda	GranMicroSurbano	BSX6140	52299	Branca	2019	2020	Diesel	9532MS2P9LR004614	S. M.SAÚDE	CentraldeAmbulâncias	AdquiridaatravésdeConvênio
310	AutomóvelCitroen	AirCrossStartm	EBE8668	52561	Branca	2018	2019	Gasolina	9355UNFN1KB521134	S. M. PROMOÇ AOSCOOL	ConselhoTutelar	Doação Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
311	CamionetaChevrolet	Blazer	CDV9846	52734	Branca	2001	2002	Gasolina	98G116AW02C404472	S. M. SEGURANÇAP ULEFA	GuardaMunicipal	Doação Polícia Civil do Estado de São Paulo - Proc. 305/2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período gestão	de 18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

369 ↑

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Requisição nº 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 602, 603 e 604/2021.  
Processo de Administrativo nº 3737/2021  
Pregão Eletrônico nº 68/2021  
Ata de Registro de Preços nº 173/2021

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COMPREENDENDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PARA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, POR MEIO DE UMA REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS OU CEDIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**  
Nome: **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**  
Cargo: Representante Legal da Empresa  
CPF: 260.464.618-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

SIRLENE  
CARDOSO  
MINGANTI:26046  
461880

Assinado de forma digital  
por SIRLENE CARDOSO  
MINGANTI:26046461880  
Dados: 2021.10.20  
15:34:42 -03'00'



370x

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30

**PROCESSO ADM. Nº** 3737/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 68/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 173/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.657.625,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**VIGÊNCIA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COMPREENDENDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PARA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE, POR MEIO DE UMA REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS OU CEDIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

